



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE ABRIL DE 2018, AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 615.052.691-72 e do RG n. 000.530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF n. 078.306.299-00 e do RG n. 1.374.823- SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11, volume 7, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse de valor pontual ao Convênio n. 347/2013, para a realização de exames laboratoriais da rede Municipal de Campo Grande.



### CLÁUSULA SEGUNDA


- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Convênio em tela para pagamento de realização de exames laboratoriais da Rede Municipal de Campo Grande, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme produção realizada e comprovada, cuja referência de cálculo do valor produzido será a tabela SUS, sendo que tal recurso é do Tesouro Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.


E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE ABRIL DE 2018.

  
MARCOS MARCELLO TRAD  
Prefeito Municipal

  
MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
Secretário de Estado de Saúde

  
ALDOIR PEDRO TELÓ  
Fundação Carmem Prudente de  
Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer